


Lei n.º 17

A Câmara Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, decretou, e em Prefeito Municipal sancionou a seguinte lei:

- art.º 1.º Fica decretado Feriado Municipal o dia 19 de março por se tratar do dia do Padroeiro da Cidade.
- art.º 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Padreão da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, em 08 de março de 1962


Prefeito Municipal